



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

LIDO EM 30/04/2009

*M. Silva*  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 35 /2009

AUTORA: Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano - PSB

ASSUNTO: Construção de Posto de Saúde

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Requeiro, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, o Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, solicitação no sentido de providenciar a Construção do Posto de Saúde do Sítio Zé Paz II.

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se uma vez que a população do Sítio Zé Paz II apesar de contar com a prestação de serviços de saúde na localidade semanalmente, esta assistência à saúde se dá de forma precária e em local totalmente inadequado.

A equipe multidisciplinar do Programa Saúde da Família que funciona no Posto do Sítio Cozinha se desloca uma vez por semana até a antiga escolinha do Sítio Zé Paz II para levar atendimento de saúde à população. O serviço de triagem é feito no único salão da antiga escola, ou seja, preenchimento das fichas individuais dos pacientes, controle do peso e altura, verificação de temperatura e de pressão arterial. Após este serviço, os pacientes são encaminhados ao médico para a consulta propriamente dita e como não há um outro espaço reservado, a sacristia da capela é utilizada de forma improvisada para que assim os pacientes tenham sua intimidade preservada.

Vê-se que é de extrema urgência a construção do Posto de Saúde no Sítio Zé Paz II. A Administração Pública pode se quiser e se achar

APROVADO EM  
07/05/2009  
*M. Silva*  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
**“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”**

---

conveniente para que não tenha elevados custos na obra de construção, aproveitar o prédio da antiga escolinha e adaptar o espaço já existente para servir de sala de espera e de triagem e edificar no terreno vizinho que já é de propriedade da Prefeitura os demais espaços necessários ao bom e pronto atendimento à saúde, quais sejam: sala de curativos, consultório médico, consultório de enfermagem, sala de vacinas, farmácia básica, etc.

Diante do exposto, o Poder Executivo, através de seu setor competente, deverá adotar as medidas cabíveis para providenciar no mais breve tempo possível a construção do Posto de Saúde no Sítio Zé Paz II, obra de grande utilidade pública, reivindicada pelos moradores da localidade citada ao Poder Público por ocasião da Plenária do Orçamento Democrático realizada recentemente com a participação maciça da população do Sítio Zé Paz II.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 29 de abril de 2009.

---

**ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO**  
**VEREADORA/PSB**